



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.214, DE 5 DE SETEMBRO DE 2011.

PROIBIÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE NAS VIAS PÚBLICAS DO NÚCLEO JK, DURANTE A XXIII FESTA MUNICIPAL DO PEÃO BOIADEIRO DE POMPEIA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a segurança pública é de fundamental importância para garantir a integridade física da população, durante a XXIII Festa Municipal do Peão Boiadeiro de Pompeia;

Considerando que é intenso o fluxo de veículos, deste e de outros municípios, que transportam o público que comparece ao Recinto "Mário Zapparoli";

Considerando a necessidade das vias públicas do Núcleo J.K., permanecerem livres para evitar congestionamentos e acidentes,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica proibido o comércio ambulante nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de setembro de 2011, nas Ruas: Oscar Pedrosa Horta, Presidente Eurico Gaspar Dutra, Alberto Pasqualini, General Flores da Cunha, Presidente Castelo Branco, Fernando Ferrari, Osvaldo Aranha, Milton Campos, Pedro Aleixo, Governador Ademar de Barros e General Juarez Távora, do Núcleo Habitacional Juscelino Kubitschek.

Artigo 2º - A inobservância do artigo anterior implicará na aplicação das sanções previstas no artigo 96, da Lei municipal nº 1.175, de 27 de dezembro de 1983.

Artigo 3º - Será permitido o comércio ambulante, somente no Recinto "Mário Zapparoli", com autorização especial da Comissão Organizadora da XXIII Festa Municipal do Peão Boiadeiro de Pompeia, designada pelo Decreto nº 4.203, de 1 de julho de 2011.

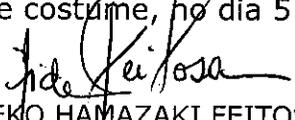
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 5 de setembro de 2011.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 5 de setembro de 2011.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais